DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 430 | Página 1 de 24

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Editais	2
Lei Aldir Blanc	2
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	23
Licitações e Contratos	23
Extratos de Contrato	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Editais | Lei Aldir Blanc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

EDITAL Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Brodowski torna público o CONCURSO para a seleção de projetos culturais tendo como objetivo o estímulo à produção, fruição e formação artística e cultural no município, em atendimento à Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e ao Decreto Municipal nº 4.174, de 26 de Outubro de 2020, pelas condições constantes neste instrumento convocatório, as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação que foi regularmente autorizada pelo Executivo Municipal, bem como examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município e estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação encontra-se detalhada no ANEXO I – OBJETO, deste edital.
1.2. O realização do objeto deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requerida.

II. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:
a) **Projeto**: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Secretaria de Cultura, conforme **item VI** deste edital.
b) **Proponente**: a pessoa física que: comprovando o mínimo de 1 ano de atividade na área cultural e estando cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura de Brodowski, venha a inscrever projeto neste Edital assumindo para com a Secretaria de Cultura a responsabilidade legal pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
c) **Secretaria de Cultura**: denominada neste Edital simplesmente Secretaria.

III. DA FORMA DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

3.1. O objeto deverá ser executado seguindo definições previstas no ANEXO I – OBJETO, deste edital

3.2. A licitante vencedora obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

3.3. Constatadas irregularidades no objeto, o MUNICÍPIO poderá:

3.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações ou apresentar baixa qualidade, determinando seu refazimento ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela licitante vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3.4. Determinar sua correção ou reconstrução, ficando por conta da contratada, todas as despesas de materiais, mão-de-obra e equipamentos utilizados para esse fim.

3.4. O valor pago para cada projeto será realizado conforme ANEXO I – OBJETO, e item XII deste edital.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar e concorrer deste Edital:

4.1.1. **Pessoa física:** - o próprio artista ou - o detentor dos direitos sobre o conteúdo apresentado.

4.2. Será vedada a participação nesta licitação de:

4.2.1. Proponentes que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar imposta pelo Município de Brodowski (inciso III do Artigo 87 da Lei 8666/93 e Artigo 7º da Lei nº 10.520/02) ou tenham sido declaradas inidôneas (Artigo IV do Artigo 87 da Lei 8666/93);

4.2.2 Que tenha sido beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, cabendo a ele a responsabilidade legal, caso venha a ocorrer.

4.3. Os interessados que desejarem participar do certame deverão comprovar as condições estabelecidas no item 4.2. por meio de declaração (Anexo II).

V. DA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo de inscrição vai do dia **24 de novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.**

5.2. As inscrições deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, sendo o e-mail cultura@brodowski.sp.gov.br o endereço eletrônico para o qual os proponentes devem enviar:

a) Projeto em único arquivo PDF nomeado PROJETO, conforme item 6.1 deste edital.
b) Documentação em único arquivo PDF nomeado DOCUMENTAÇÃO, contendo a documentação do Proponente pessoa física, de acordo com o item 6.2 deste edital;

5.2.1 Não será aceita nenhuma inscrição recebida por via postal.

VI. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. PROJETO.

6.1.1. ***Formato do projeto:*** *orientação Retrato/ Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 / limite de 20 (vinte) páginas, exclusivas para o projeto;*

6.1.2. **Entrega do Projeto:** O projeto deverá ser enviado em formato PDF preferencialmente por e-mail para cultura@brodowski.sp.gov.br, identificado no assunto da seguinte maneira: 'Edital 01/2020 – "*nome do projeto*"'.

6.1.3. As informações obrigatórias que deverão constar no projeto, necessariamente nessa ordem, são as seguintes:

a) Categoria e subcategoria do projeto conforme Anexo I – Projeto Básico;
b) Nome do projeto;
c) O que será realizado?

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

- Objetivo do projeto;
- Justificativa (no máximo 10 linhas);
- Apresentação detalhada do projeto, incluindo as informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: segmento(s) cultural(is) contemplado(s), formato (como e quais as atividades serão realizadas), duração (dias e turno/horários), estrutura necessária.

d) Para quem será realizado?

- Perfil do público-alvo;
- As atividades com público presencial deverão indicar quantidade máxima de público que será permitido e garantir as normas vigentes de segurança devido ao estado de calamidade nacional instaurado pela pandemia da covid-19.

e) Plano de Divulgação

- Descrições de quais mídias serão utilizadas, quais os materiais que serão impressos e/ou divulgação online, onde serão distribuídas ou divulgados, etc;
- As atividades que contarem com público presencial deverão prever a divulgação da ação com banners, faixas ou cartazes com a comunicação adequada sobre o projeto e respeitando as definições do item XIII deste edital.

f) Quando será realizado?

- Cronograma de produção (descrever as etapas de produção dentro do cronograma de até 30 dias para a conclusão do projeto).

g) Como será realizado?

- Orçamento detalhado contendo: Descrição dos itens, quantidade, valor unitário e valor total;
- Em caso de compra de equipamento de qualquer natureza, deverá ser expressamente justificado o motivo da compra e o destino do equipamento adquirido;
- Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

h) Quem é o proponente e equipe envolvida?

- Currículo artístico do proponente comprovando sua experiência (mínimo de 1 ano) na realização e desenvolvimento de projetos culturais compatíveis com a categoria inscrita (máximo de 02 páginas);
- Ficha técnica do projeto (lista contendo nome e função dos principais integrantes do projeto);
- Breve currículo ou release dos profissionais e/ou grupo(s) artístico(s) que participarão do projeto (máximo de 20 linhas cada);

6.2. DOCUMENTAÇÃO:

6.2.1. A documentação deverá ser enviada em formato PDF preferencialmente por e-mail para cultura@brodowski.sp.gov.br. Os itens obrigatórios que deverão constar neste único arquivo PDF necessariamente nessa ordem, são os seguintes:

a) Declarações devidamente assinadas, conforme Anexo II e Anexo III;

b) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];

c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

d) Cópia simples de comprovante de endereço (datado até 3 meses da data de inscrição) ou declaração assinada pelo proprietário da residência juntamente a cópia simples de seu documento de identidade.

6.3. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados nos subitens ‘6.1’ e ‘6.2’, após o recebimento da inscrição.

6.4. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

VII. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

7.1. O Secretário de Cultura nomeará a **Comissão de Análise e Seleção de Projetos**, formada por **03 (três) membros da sociedade civil**, com competência reconhecida no segmento cultural, residentes e atuantes fora do município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

Brodowski.

7.2.1. Não poderão integrar a Comissão de Análise e Seleção dos Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

7.3. O Secretário de Cultura designará entre os membros escolhidos o Presidente da Comissão acima mencionada.

7.4. A Comissão de Análise e Seleção dos Projetos tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

8.1. O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:

a) **Interesse público do projeto:** a análise deverá avaliar e valorar os impactos positivos que a realização da ação promoverá ao cenário artístico-cultural de Brodowski;

b) **Relevância, atendimento a diversidade cultural e criatividade do projeto:** a análise deve buscar aferir a excelência do projeto dentro do contexto cultural atual e a sua relevância norteando o estímulo de manifestações que possam trazer à tona a repercussão das suas atividades entre o público alvo.

c) **Viabilidade de realização do projeto:** a análise deverá avaliar de forma conjugada se o projeto conforme foi apresentado (orçamento, cronograma, atividades) tem plenas condições de ser realizado.

d) **Comprovação da experiência do proponente e dos integrantes envolvidos no projeto:** o proponente deverá enviar qualquer tipo de material (fotos, indicar link de vídeos, site, endereços eletrônicos, declarações, recibos, notas fiscais, etc.) que comprove sua atuação, assim como da equipe envolvida, no segmento artístico/cultural em que está inscrevendo seu projeto.

8.2. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate, a viabilidade da proposta, conforme a alínea “c” do subitem 8.1. Viabilidade da Realização do Projeto. Persistindo o empate, será adotada a alínea “d” do subitem 8.1 como critério de desempate.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

IX. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

9.1. Os procedimentos de julgamento do Concurso são os seguintes:

a) Os projetos inscritos serão divulgados em lista no Diário Oficial do Município de Brodowski e no site da Prefeitura Municipal de Brodowski.

b) Os projetos serão encaminhados à Comissão de Análise e Seleção de Projetos, que, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos após o término do prazo de inscrição, realizará a seleção considerando o disposto no objeto deste edital e os critérios de análise dos projetos conforme item VIII deste edital;

c) A relação dos projetos selecionados, será publicada em Ata do D.O.M., bem como no site da Prefeitura Municipal de Brodowski, com o seguinte título: Ata da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, indicando os nomes dos proponentes, os títulos dos projetos e o valor do prêmio de apoio a ser contratado, classificando-os em projetos habilitados e inabilitados, com a devida pontuação e/ou motivação da inabilitação.

d) A Secretaria de Cultura de Brodowski aceitará o saneamento de falhas na Documentação do subitem “6.2”, no prazo máximo de 48 horas, sob pena de inabilitação do proponente.

e) Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, caberá à Secretaria de Cultura, a homologação do resultado definitivo do Concurso, que será publicado no D.O.M., bem como no site da Prefeitura Municipal de Brodowski.

f) Os projetos suplentes serão contratados na hipótese de irregularidade em relação a documentação ou na hipótese do proponente premiado não comparecer para assinar o contrato nas datas previstas pelo edital.

g) Proponentes que se inscreverem em mais de uma categoria neste edital somente poderão ser selecionados em duas ou mais categorias no caso de não haver concorrência suficiente para impedir sua classificação.

X. DOS RECURSOS

10.1. Das deliberações relativas aos projetos classificados como inabilitados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, caberá recurso no prazo de 24 horas, a contar da publicação da Ata da Comissão de Análise e Seleção de Projetos no D.O.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

10.1.1. Serão aceitos os recursos enviados por e-mail para cultura@brodowski.sp.gov.br dentro do prazo previsto no item 10.1 deste edital.

10.2. Não será aceito nenhum recurso recebido por via postal.

10.3. Compete ao Secretário de Cultura decidir definitivamente os recursos.

10.4. As respostas aos recursos serão publicadas no D.O.M. no prazo máximo de 72 horas após o término do prazo de recebimento dos recursos.

XI. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Cultura comunicará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para contratação nos termos e valores determinados neste edital por meio de publicação de **COMUNICADO DE RESULTADO FINAL** no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Brodowski.

11.2. O proponente deverá apresentar-se pessoalmente, no prazo informado no COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Município de Brodowski (D.O.M.), independente de convocação pessoal, à Secretaria de Cultura do Município de Brodowski, na Avenida Dr. Rebuças, nº 364, como condição para efetivar o contrato, com a documentação original e regularizada conforme relação abaixo:

a) Cópia simples juntamente com original do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];

b) Cópia simples do CPF juntamente com original (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;

c) Cópia simples de comprovantes de endereço, tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração com o fito de comprovar a residência no Município de Brodowski/SP, conforme item 6.2, subitem *d)* deste edital.

d) Indicação de conta bancária aberta, **em nome do proponente**, para movimentação dos recursos financeiros a serem transferidos pela Prefeitura Municipal de Brodowski, para os fins deste edital;

e) Declaração do proponente afirmando que não obteve recursos anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

provindos de qualquer natureza para o desenvolvimento do mesmo projeto, conforme Anexo IV.

11.3. Constitui ainda condição para a celebração do contrato, a apresentação de Certidão Negativa de Débito Federal e Estadual, que poderão ser solicitadas em cada órgão por meio eletrônico. Em caso de dúvidas sobre como conseguir essas declarações entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura.

11.4. O proponente que não apresentar a documentação no prazo estipulado ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à contratação, sendo convocado suplente.

11.5. Na hipótese de alguma categoria não receber quantidade de inscrições suficientes, a sobra de valores será remanejada para categorias em que houveram maior número de inscritos, sendo convocados os devidos suplentes.

11.6. A convocação dos suplentes obedecerá a ordem de classificação determinada pela Comissão de seleção de projetos.

11.7. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto.

11.8. O proponente não poderá ter o mesmo projeto aprovado em programa similar promovido por qualquer outro município ou ente federativo do Brasil em atendimento à Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), devendo optar por um deles, caso contemplado.

XII. DO PAGAMENTO

12.1. O valor do prêmio, de acordo com a categoria e modalidade escolhida pelo proponente, será depositado **em uma única parcela** pela Prefeitura Municipal de Brodowski em **conta corrente do proponente**, em até 8 dias após celebração de contrato conforme item 11.7 deste edital.

12.2. Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria e apresentar esclarecimentos no Relatório de Conclusão (Anexo V).

12.3. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Prefeitura Municipal de Brodowski excluída de qualquer responsabilidade dessa índole.

XIII. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

13.1. O proponente deverá:

13.1.1. Mencionar a Prefeitura Municipal de Brodowski, a Secretaria Municipal de Cultura, o Ministério de Turismo e Governo Federal nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), dando destaque à informação: “Este projeto/apresentação foi realizado(a) com recursos provindos do Fundo Nacional de Cultura atendendo a Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural) por meio do Ministério do Turismo e Secretaria Municipal de Cultura de Brodowski.”

13.2. Enviar o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de Comunicação da Secretaria de Cultura, para o e-mail: cultura@brodowski.sp.gov.br para que a Secretaria possa divulgar em suas plataformas oficiais.

XIV. DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

14.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela contratual.

14.2. O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação ao término. O projeto só poderá ser prorrogado, caso julgado como necessário, por um período máximo de 30 (trinta) dias corridos.

14.3. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

XV. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

15.1. As prestações de contas serão analisadas pela Secretaria de Cultura, e os proponentes deverão apresentar o Relatório de Conclusão do Projeto (Anexo V), no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a entrega do objeto contratado, em conformidade com os dispostos nos incisos subsequentes:

15.1.1. Deverá conter os resultados alcançados; eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos; a abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentadas;

15.1.2. Apresentação de forma detalhada da utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projetos aprovado, comprovado através de notas fiscais e outros documentos comprobatórios;

15.1.3. Se a entrega for realizada por procurador do proponente, este deverá apresentar junto aos demais documentos o respectivo instrumento de procuração com poderes bastantes, bem como cópia de seu documento de identidade e CPF;

15.1.4. Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas desta regulamentação, a prestação de contas poderá ser rejeitada a critério da Secretaria de Cultura;

15.1.5. Todos os seus formulários deverão ser assinados pelo proponente, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica. As situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização;

15.1.6. Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do relatório final de atividades, salvo por solicitação do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização;

15.1.7. Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria de Cultura decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória por 10 (dez) anos.

XVI. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

16.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/93, e das Leis Municipais nº 1878, de 29 de maio de 2018, e nº 1882, de 13 de junho de 2018, no que couber.

16.2. Além das sanções previstas no subitem "16.1", se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura Municipal de Brodowski e do Governo Federal por um período de 05 (cinco) anos.

16.3. O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

a) Utilizar os recursos inadequadamente;

b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;

c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida e o Relatório de Conclusão do projeto;

d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;

e) Não divulgar o financiamento provindo do Fundo Nacional de Cultura para atendimento da Lei Federal 14.017/20 Aldir Blanc com devida citação do Ministério do Turismo, Governo Federal, Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Brodowski, conforme item 13 deste edital.

16.4. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Brodowski por meio deste edital.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

17.2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

17.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

17.4. Os documentos e demais materiais de inscrição dos projetos serão arquivados pela Secretaria de Cultura para prestação de contas futuras ao Ministério do Turismo.

17.5. Havendo orçamento disponível, a Secretaria de Cultura convocará, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Brodowski - D.O.M., os suplentes em ordem de classificação para contratação.

17.6. Para execução dos pagamentos previstos neste edital será utilizado recurso orçamentário provindo do Fundo Nacional de Cultura para o município de Brodowski especificamente para atendimento da Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme regulamentação dada pelo Decreto Federal nº 10.464/20.

17.7. Eventuais esclarecimentos referentes a este Concurso poderão ser prestados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas na Secretaria de Cultura do Município de Brodowski, na Avenida Dr. Rebouças, nº 364, ou pelos telefones: (16) 3664-4016 e e-mail: cultura@brodowski.gov.br

17.8. Os documentos referentes aos itens "14.2" e "14.3" poderão ser entregues via e-mail para cultura@brodowski.sp.gov.br.

17.9. Integram o presente Edital:

Anexo I – OBJETO;

Anexo II – Declaração I;

Anexo III – Declaração II;

Anexo IV – Declaração III;

Anexo V – Modelo de Relatório Final;

16.10. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
Etapa	**Procedimento**	**Dias Aproximados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

1	Inscrições	12 (corridos)
2	Publicação de lista de inscritos	2 (úteis)
3	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção de Projetos	3 (corridos)
4	Publicação da Ata de Análise da Comissão de Seleção de Projetos	2 (úteis)
5	Prazo de Recurso	1 (corrido)
6	Resposta aos Recursos, caso houver	2 (úteis)
12	Homologação e Resultado Final	2 (úteis)
13	Contratação	2 (úteis)
14	Pagamento das primeiras parcelas	8 (corridos)
Tempo Aproximado		**1 mês**

_____

ANTONIO AILTON
Secretário Adjunto de Cultura do Município de Brodowski

ANEXO I
OBJETO DO EDITAL

Classificam-se como objeto deste edital os projetos artísticos e culturais que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

enquadrem nas categorias, modalidades e definições listadas abaixo:

ARTES PLÁSTICAS		
Modalidade	**Qtde de Selecionados**	**Valor Unitário**
Exposição	6	2.000

- Cada selecionados deverá realizar a exposição de 10 à 20 obras de sua autoria pelo período de 7 dias em um ou mais lugares da cidade.

ARTESANATO		
Modalidade	**Qtde de Selecionados**	**Valor Unitário**
Exposição	25	1.000

- Cada selecionados deverá realizar exposição com o mínimo de 10 obras de sua autoria pelo período de 1 semana na Secretaria de Cultura de Brodowski.

DANÇA		
Modalidade	**Qtde de Selecionados**	**Valor Unitário**
Apresentação On-Line	6	1000

- Apresentação On-Line compreende uma apresentação artística na área de dança (coreografia, espetáculo, mostra) em formato audiovisual (live ou publicação) com duração mínima de 15 minutos e máxima de 40 minutos.

TEATRO		
Modalidade	**Qtde de Selecionados**	**Valor Unitário**
Apresentação On-Line	3	1000

- Apresentação On-Line compreende uma apresentação artística na área de teatro em formato audiovisual (live ou publicação) com duração mínima de 15 minutos e máxima de 40 minutos, podendo ser monólogo, esquete ou peça de curta duração.

MÚSICA		
Modalidade	**Qtde de Selecionados**	**Valor Unitário**
Live Festival	1	15.000
Apresentação On-Line	15	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

Live Grupo	5	2.500
Apresentação On-Line instrumental	5	1000

- Live Festival compreende a produção e transmissão via internet de um Festival que contemple o mínimo de 6 artistas ou grupos da música de Brodowski, com apresentação máxima de 30 minutos. A seleção dos artistas deverá valorizar a diversidade de estilos musicais existentes na cidade.
- Apresentação On-Line compreende uma apresentação artística na área de música (portfólio, conceito apresentação, repertório) em formato audiovisual (live ou publicação) com duração mínima de 40 minutos e máxima de 1h30 minutos.
- Live Grupo compreende a Produção e transmissão on-line de uma apresentação/show de 1 grupo musical (dupla, banda, grupo) com duração mínima de 1h20 minutos e máxima de 3h.
- Live Instrumental compreende a Produção e transmissão on-line de uma apresentação/show de 1 artista ou grupo de música instrumental com duração mínima de 1h e máxima de 2h.

LITERATURA		
Modalidade	**Qtde de Selecionados**	**Valor Unitário**
Contação de Histórias On-Line	3	1000
Apresentação de Obras autorais	3	1000

- Os selecionados deverão realizar o trabalho de Contação de Histórias em formato audiovisual e disponibilizar na internet (Live ou publicação) com acesso livre ao público. Deverá ser compartilhado nos canais de divulgação da Secretaria de Cultura de Brodowski.
- Apresentação de Obras autorais corresponde à disponibilização de um vídeo portfólio onde o autor apresenta sua trajetória e obras realizadas. Deve apresentar temática e sinopse de cada obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

CULTURA POPULAR		
Modalidade	**Qtde de Selecionados**	**Valor Unitário**
Live	1	5000

- Live compreende a Produção e transmissão on-line de uma apresentação de 1 grupo de Cultura Popular (folia de reis, catira, folguedos, etc.) com duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h30 minutos.

MULTILINGUAGEM		
Modalidade	**Qtde de Selecionados**	**Valor Unitário**
Professores de Artes	8	1000
Oficinas de Arte e Cultura (Compartilhamento de saber)	10	1000

- Os selecionados deverão realizar o trabalho proposto com foco no público infantil (teatro de fantoches, brincadeiras, outros) em formato audiovisual e disponibilizar na internet (Live ou publicação) com acesso livre ao público. Deverá ser compartilhado nos canais de divulgação da Secretaria de Cultura de Brodowski.
- Lives, publicações ou reuniões (via aplicativos de reunião on-line) para ciclo formativo / Compartilhamento de Saberes nas mais diversas práticas artísticas e culturais (Arte e Cultura Digital, Games, Literatura, Cultura tradicional, Cultura Popular, Cultura de Matiz Africana, Hip Hop, LGBTQI+, entre outros) mínimo de 2 horas e máximo de 10 horas, podendo ser dividido em mais de um dia.

ANEXO II

DECLARAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

Eu, ..., RG no ....., CPF no....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou residente no município de Brodowski-SP, conforme comprovante anexo.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
6. Não sou servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Brodowski;
7. Declaro não ter o mesmo projeto em desenvolvimento em programa similar desenvolvido pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo para atendimento da Lei Federal 14.017/20 (Lei Aldir Blanc).

Localidade, ... de ..... de 2020.

.....
(Nome e assinatura da Pessoa Física proponente)

ANEXO III

DECLARAÇÃO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

Eu, ..., RG no ....., CPF no....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que todos os documentos constantes no arquivo PDF 'DOCUMENTAÇÃO' - entregues por meio eletrônico para o e-mail da Secretaria de Cultura de Brodowski no ato da inscrição serão impressos e entregues a essa Secretaria no momento da Contratação, e estou ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados implicará a exclusão do processo seletivo, bem como na anulação do contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Localidade, ... de ..... de 2020.

.....
(Nome e assinatura da Pessoa Física proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

ANEXO IV

Eu, ..., RG no ....., CPF no....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que não obtive recursos anteriores provindos de qualquer natureza para o desenvolvimento do mesmo projeto, assim como não escrevi o mesmo projeto em programas similares promovidos por outros municípios ou estados para atendimento da lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), e estou ciente de que qualquer divergência constatada implicará a exclusão do processo seletivo, bem como na anulação do contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

Localidade, ... de ..... de 2020.

_____

Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital nº 01/2020
Prazo de inscrição: de 24 de Novembro de 2020 até às 23:59 horas do dia 06 de Dezembro de 2020.
Financiamento Lei 14.017/20 (Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural)
Fundo Nacional de Cultura, Ministério do Turismo e Governo Federal

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

EDITAL Nº 01/2020 DA SECRETARIA DE CULTURA DE BRODOWSKI

PROPONENTE:
PROJETO:
E-MAIL PROPONENTE:
TELEFONE PROPONENTE:

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:
a) data:
b) local:
c) quantidade de público:
d) outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Localidade, ... de ..... de 2020.

.....
(Nome e assinatura da Pessoa Física proponente)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 037/2020
Pregão Presencial nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARAFORNECIMENTO PARCELADO DE 9.000 (NOVE MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI - SAAEB.

CONTRATADA E VALOR DA DESPESA: LBR AUTO POSTO LTDA - valor da gasolina R$ 4,162 - valor do etanol R$ 2,457 - valor do diesel R$ 3,490 ;

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2020

BRODOWSKI, 26 de NOVEMBRO de 2020 – Dalyson Carleto Rocha – Diretor Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 039/2020
Dispensa nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK COMBINADO, EQUIPADO COM BOMBA DE HIDROJATO E BOMBA DE SUCÇÃO, COM OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO NA REDE DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI - SAAEB.

CONTRATADA E VALOR DA DESPESA: ANHANGUERA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - R$ R$ 1600,00(um mil e seiscentos reais) diária;

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE OUTUBRO DE 2020

BRODOWSKI, 26 de NOVEMBRO de 2020 – Dalyson Carleto Rocha – Diretor Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 040/2020
Pregão Presencial nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2017

OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EMEXECUÇÃO DE COLETAS DE AMOSTRAS DE ÁGUA E ANÁLISES DE CAMPO E LABORATORIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI - SAAEB.

CONTRATADA E VALOR DA DESPESA: BIOELEMENTOS ANÁLISES E CONSULTORIAS AMBIENTAIS LTDA - R$ 7.000,00(sete mil reais) total;

ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2020

BRODOWSKI, 26 de NOVEMBRO de 2020 – Dalyson Carleto Rocha – Diretor Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.° 041/2020
Dispensa nº 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOS TRÊS POÇOS PERTENCENTES AO SAAEB.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI - SAAEB.

CONTRATADA E VALOR DA DESPESA: KCGC – Serviços de Segurança Eletrônica e Portaria Eireli - R$ 34.800,00(Trinta e quatro mil e oitocentos reais) total;

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE OUTUBRO DE 2020

BRODOWSKI, 26 de NOVEMBRO de 2020 – Dalyson Carleto Rocha – Diretor Superintendente.